



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2013.

### Comunicação nº 316/13 - TJD/RJ

#### Despacho do Presidente

**Processo 190/13**

**Recurso Voluntário**

**Recorrente: Anderson Luis de Souza (atleta do Fluminense FC)**

**Recorrido: Decisão da 8ª Comissão Disciplinar Regional, que aplicou ao recorrente a suspensão de 30(trinta) dias, aplicando-se a detração, quanto à imputação do art. 244-A CBJD.)**

#### Despacho:

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art. 138, inciso III, CBJD, admito os recursos;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. Marcelo Jucá Barros
3. Encaminhe-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e cumpra-se.

**José Teixeira Fernandes  
Presidente do TJD/RJ**